

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.2 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 018/2021 - PROCESSO Nº 09/32/000.034/2021

Aos **vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7o andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.944 de 21 de junho de 2021**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 018/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2**, que compreende os bairros Abolição, Água Santa, Cachambi, Cavalcante, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos, Tomás Coelho, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780, de 2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6o andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09 de julho de 2021, deu-se início, às 11:15h (onze horas e quinze minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE "A"** das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabiola Oliveira Rebouças	117726018	IFP/RJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	IFP/RJ
ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Janaina Novaes Curti	33837179	SSP/SP

O Presidente da Comissão Especial de Seleção deu início à Sessão apresentando os esclarecimentos e respostas às questões de ordem suscitadas na reunião do dia **08/07/2021**.

1. Com relação ao questionamento formulado pela OS Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, quanto à aplicação da vedação prevista no §2º, do artigo 1º, do **Decreto RIO nº 48.521, de 12 de fevereiro de 2021**, que *impede a celebração de novos contratos para gestão de unidades de saúde municipais com a mesma Organização Social, cujo somatório de números de Contratos de Gestão ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de contratos com Organizações Sociais*, à Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, a Comissão Especial de Seleção acolheu a questão de ordem suscitada pela OS CEPP, tendo em vista o que consta do processo nº **09/005.490/2021** - a OS SPDM possui, atualmente, 6 (seis) Contratos de Gestão firmados com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro ¹, de um total de 17 (dezesete) Contratos de Gestão com Organizações Sociais, representando, portanto, o percentual de **35%** (trinta e cinco por cento) do total de Contratos com Organizações Sociais - estando, com fundamento §5º, do artigo 1º, do aludido Decreto, e **Manifestação Técnica PG/PADM/CG/071/2021/CR, de 15 de julho de 2021**, *impossibilitada de participar do presente processo seletivo público, por desatendimento ao Decreto Municipal nº 48.521, de 12 de fevereiro de 2021*.

2. Quanto às alegações das OSs CEPP e SPDM, relativamente à OS GNOSIS, no sentido de que a proposta financeira apresentada pela referida Organização Social, notadamente do 6º ao 12º mês, ultrapassou o total previsto na Cláusula Quatro do Edital e no Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso e Metas Físicas (págs. 3.028 a 3.031), a Comissão Especial de Seleção acatou a questão de ordem ora suscitada, com base o **item 13.3** ("A Comissão Especial de Seleção desclassificará: a) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital [...]"), e **desclassificou** a Proposta Técnica e Econômica apresentada pela proponente Instituto Gnosis.

3. As demais questões apresentadas restaram prejudicadas.

Além disso, a Comissão Especial de Seleção, nos autos do processo nº **09/005.481/2021**, propôs a oitiva prévia da Controladoria Geral do Município, órgão dotado de expertise para atestar o cumprimento dos requisitos contidos nos dispositivos estatutários pertinentes, a fim de reconhecer (ou não) a imunidade tributária para a Seguridade Social postulada pela Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, com fundamento no artigo 195, §7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 do Código Tributário Nacional, sob alegação de que a ADI nº 4.480 ratificou o entendimento de que o cumprimento do referido dispositivo legal concede à instituição a isenção em voga. Através do **Despacho Técnico CGM nº 037/2021**, ficou assentado que:

¹ 1. **Contrato de Gestão nº 025/2015**: Operacionalização, Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-3.2, com vigência de **01/09/2015 a 31/08/2021**;

2. **Contrato de Gestão nº 002/2016**: Gerenciamento e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e do CER Santa Cruz, com vigência de **12/06/2016 a 11/12/2021**;

3. **Contrato de Gestão nº 002/2021**: Operacionalização, Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-3.3, com vigência de **01/05/2021 a 30/04/2023**;

4. **Contrato de Gestão nº 005/2021**: Operacionalização, apoio e execução dos serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos de Massa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município do Rio de Janeiro, com vigência de **03/05/2021 a 02/05/2023**;

5. **Contrato de Gestão nº 021/2021**: Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do CER Centro e Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, com vigência de **28/06/2021 a 27/06/2023**;

6. **Contrato de Gestão nº 004/2021**: Operacionalização, Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-5.3, com vigência de **01/08/2021 a 31/07/2023**.

"Considerando que não foram estabelecidos os critérios que permitem aferir o cumprimento dos incisos estabelecidos no artigo 14 do CTN, uma vez que a matéria, pelo que podemos depreender da leitura da ADI 4880, ainda carece de regulamentação, **a CGM, não tem, por falta de elementos em que se embasar, como aferir o seu cumprimento**. Além disso, o pleito de reconhecimento da imunidade tributária da Seguridade Social deve ser requerido em esfera competente".

Dessa forma, a Comissão Especial de Seleção, igualmente com base o **item 13.3** ("A Comissão Especial de Seleção desclassificará: a) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital [...]"), **desclassificou** a Proposta Técnica e Econômica apresentada pela proponente Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP.

Dando prosseguimento à sessão, em análise do Programa de Trabalho constante no Envelope "A" da proponente IDEIAS, ficou consignado que a referida Organização Social cumpriu o disposto no **item 11.2.1** do Edital, *verbis*: "O Programa de Trabalho deverá ser apresentado **conforme definido no Anexo II - Projeto Básico**, em meio eletrônico / digital e em 1 (uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da Organização Social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, **sob pena de desclassificação**" e no **item 11.2.7**: "Deverá ser incluída no Envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização Social, de **pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação**, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados: a) Nome completo; b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos; c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos; d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão".

Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento da Proposta Técnica e Econômica:

CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		ITEM	CRITÉRIO
1. Experiência anterior	1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	1,5
	1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)	2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	1,0
	2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	
3. Economicidade	A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	2,0
CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		ITEM	CRITÉRIO
4. Organização Administrativa e Gerencial	A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	2,0
	B) Dimensionamento Gerencial	0,5	
	C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	
	D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	
	E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	
	F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	
5. Organização Assistencial e Técnica	A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	2,5
	B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde	0,5	
	C) Comunicação em Saúde	0,25	
	D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	
	E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	
	F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	
6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade	A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	1,0
	B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	
TOTAL		10,0	

Segue abaixo a Tabela com a pontuação atingida pela única Entidade classificada:

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS IDEIAS	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,15	Fls. 638 e 639. Comprovação de utilização do sistema e-SUS AB na CAP 1.0 em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 1 ano.
1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	0,5	Fls. 643 a 660. Comprovação de experiência em Gestão do TEIAS da CAP-1.0 no período de 1 ano e 8 meses (de nov/2019 a jul/2021). Fls. 697 a 726. Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Governo do Rio de Janeiro: Academias da Terceira Idade - ATI's (jul/2013 a set/2015), totalizando 3 anos e 8 meses.
2.A). Avaliação do currículo do Responsável Técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,00	SANDRALUMER (fls. 786 a 885). A responsável Técnica pelo apoio à gestão do TEIAS não comprovou vínculo prévio com a OS IDEIAS nem registro junto ao CREMERJ como RT.
2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,05	LEONARDO ADAUTO LOPES DE ALMEIDA (fls. 889 a 900)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,03	
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,03	Especialização em Segurança do Paciente pela ENSP (fls. 893). MBA em Gestão da Qualidade em Saúde e Acreditação pela CBA e UNISSUAM (fls. 896). MBA em Gerente de Projetos pela FGV (fls. 894).
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,02	
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,02	Gerente de Projetos da OS IDEIAS (dez/2019 a fev/2021), fls. 899.
3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art. 195, §7º da CF/88	2,0	0,00	A OS IDEIAS não possui ISENÇÃO com a Seguridade Social (fls. 373).
4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,5	Fls. 374 e 375. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe assistencial, contemplando, além da equipe mínima descrita no Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,5	Fls. 376 e 377. Apresenta na proposta a contratação de Analista de RH, Assistente de Compras, Supervisor de Planejamento e Informação, entre outros.
4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls 378 a 396. A proponente apresenta Política de Progressão e Promoção, a partir de avaliação de desempenho e progressão por mérito
4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 397 a 407. A proponente apresenta os modelos de relatórios financeiros e assistenciais que serão disponibilizados no sítio institucional https://ideiasrj.org.br/projetos-rio/ e https://ideiasrj.org.br/relatorios-assistenciais/
4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	Fls 408 a 462. Demonstração das estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, destacando as seguintes estratégias: divulgação das vagas no site institucional, rede sociais, sites parceiros, participação em feiras e eventos banco de reserva.
4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls 463 a 465. A proponente apresenta como estratégia a aferição de cumprimento de carga horária através do ponto biométrico com o Sistema RM Labore (Controle e Registro de Pessoal) e RM CRHONUS (Controle de Frequência).
5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,15	Fls 466 a 474. Proposta de capacitação com temas muito abrangentes da Atenção Primária, sem mencionar conteúdos prioritários, com prazos não tão alinhados com o Processo de Trabalho na ESF.
5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,45	

5.B1) Objetivos	0,1	0,1	Fls. 491. Suprir a necessidade de compreender a real efetividade da APS sob a gestão do IDEIAS.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,2	Fls. 492 a 509. Aplicação dos questionários do Manual do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATol - Brasil.
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,1	Fls. 510. Trimestralmente, avaliados por Comissão de Auditoria Interna.
5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,00	Não apresentou.
5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 510 a 514. Proposta de realizar um estudo transversal de base populacional na AP-3.2. População alvo: adultos maiores de 18 anos de idade, residentes nas áreas adscritas cobertas pela rede de APS da AP-3.2. Amostragem dos domicílios por conglomerados (clusters). Utilização do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde PCATol - Brasil.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 476 a 490. A proponente apresenta alguns Informativos elaborados pela OS IDEIAS no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,5	Fls. 491 q 514. Plano de Avaliação das Unidades de Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATool.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,5	Fls. 515 a 523. Proposta de implantação do Método de Planejamento Popular em Saúde (MPPS). Objetivo: deflagrar o envolvimento das comunidades, mobilizando-as para a ação através de planejamento e implantação dos Conselhos Gestores locais. Detalha as atividades por etapas do Projeto, Indicadores, Metodologia, Monitoramento e Avaliação.
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,0	Fls. 524. Referência genérica aos itens C - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL (fls. 18 a 258) e D - PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (fls. 259 a 259 a 357) da respectiva Proposta Técnica.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,0	Fls. 525. Não comprovou.
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,0	Fls. 525. Não comprovou.
TOTAL	10,0	4,55	

Após análise da documentação, conforme Edital, a Comissão atribuiu **4,55** (quatro vírgula cinquenta e cinco) pontos à proponente IDEIAS, ficando **desclassificada** por não alcançar 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, nos termos do **item 13.3. d)** do Edital.

Assim, considerando que todas as propostas foram **desclassificadas**, com esteio no **item 13.3.1.**, a Comissão Especial de Seleção fixou a data de **28 de julho de 2021** (quarta-feira), **às 10:30h**, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º andar, **Auditório Meri Baran**, para nova apresentação do ENVELOPE A - PROGRAMA DE TRABALHO. Consignou, também, que, uma vez apresentados os novos documentos pelas OSS desclassificadas, será realizada nova avaliação para definição da classificação final e, no caso da OS ser declarada **classificada**, será dado prosseguimento para abertura do ENVELOPE B.

Nesse momento, foi franqueada a palavra aos representantes das OSs presentes. A OS CEPP declinou do direito da palavra. A OS IDEIAS manifestou interesse na interposição de recurso em relação às notas atribuídas pela Comissão Especial de Seleção. No mesmo sentido, a OS SPDM manifestou interesse em recorrer da decisão.

Por fim, a Comissão esclarece que será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:30h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Matrícula nº 11/207.457-3
Presidente

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA
Matrícula nº 11/219.129-4
Membro

TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA
Matrícula nº 11/218.581-7
Membro

RENATO CONY SERÓDIO
Matrícula nº 60/324.374-8
Membro

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
Fabiola Oliveira Rebouças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
Alexandre Santos Souza

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
Janaina Novaes Curti

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 263 DE 21 DE JULHO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Editai CGP nº027/2021, D.O Rio de 29/06/2021, página 69 a 71**, com resultado final publicado através do **Editai CGP nº033/2021, D.O Rio 16/07/2021, página 57-58**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº033/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
136.549.277-00	6º	JULIANA ALMEIDA BAPTISTA DE SOUZA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/07/2021	22/07/2022	22/07/2021	10:00 ÀS 13:00
013.022.181-31	7º	TATIANA DE ASSIS SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/07/2021	22/07/2022	22/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- Diploma de graduação em medicina.
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará pesquisa de mercado para futuro pregão eletrônico AQUISIÇÃO DE INSUMOS (COMPRESSA DE GAZE, ESPARADRAPO E FITA), visando atender Registro de preços, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/005591/2021.

As empresas interessadas em participar das estimativas deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 02/08/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará pesquisa de mercado para futuro pregão eletrônico AQUISIÇÃO DE INSUMO SANEANTES., visando atender Registro de preços, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/005593/2021.

As empresas interessadas em participar das estimativas deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms.3@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 02/08/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará pesquisa de mercado para futuro pregão eletrônico AQUISIÇÃO DE INSUMO (FRALDA DESCARTÁVEL), visando atender Registro de preços, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/005592/2021.

As empresas interessadas em participar das estimativas deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms.3@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 02/08/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependência, médico-hospitalar, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/005.686/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos servicos.sms1@gmail.com/ claudia.smsdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails servicos.sms1@gmail.com/ claudia.smsdcjrj@gmail.com, até as 18:00h (dezoito) horas do dia 02/08/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições- S/SUBG/CLA/CA/GAS, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 747, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de ambulâncias para o transporte inter-hospitalar de pacientes entre unidades não hospitalares ou hospitalares de atendimento às urgências e emergências, unidades de diagnostico, terapêutica ou outras unidades de saúde que funcionem como bases de estabilização para pacientes graves, de caráter público ou privado, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/002.116/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos servicos.sms1@gmail.com/ raquel.sms.2020@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails servicos.sms1@gmail.com / raquel.sms.2020@gmail.com, até o dia 02/08/2021 às 18 horas, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 218/2021 - dia 05/08/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de uso hospitalar GR 8, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, pertencentes à classe 6510, 6515 e 6532.

Estimativa: R\$ 10.330.728,60 / Proc.: 09/003.692/2020